

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.405.867/0001-27**

Inscrição Municipal: **249.722-0**

Nome/Razão Social: **ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA**

Endereço: **RUA SEN JOSE HENRIQUE 231, SALA 1610 EMP CHARLES DARWIN S - ILHA DO LEITE - CEP: 50070-460**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **gilberto@grupoecs.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DO RECIFE**

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**

Inscrição Municipal: **093.019-9**

Endereço: **CAIS DO APOLO 925, 4ª/ANDAR - RECIFE - CEP: 50030-230**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE RASTR E MONIT DE VEICULOS C/SIST. GPS/GSM/GPRS UN 21 VL. UNIT. 33,9000 VL. TOTAL 711,90

SERVICO DE RASTR E MONIT DE VEICULOS C/SIST. GPS/GSM/GPRS UN 2 VL. UNIT. 28,2500 VL. TOTAL 56,50

SERVICO DE RASTR E MONIT DE VEICULOS C/SIST. GPS/GSM/GPRS UN 2 VL. UNIT. 5,6500 VL. TOTAL 11,30

SERVICO DE INSTALACAO DE RASTREADOR UN 2 VL. UNIT. 7,0000 VL. TOTAL 14,00

VENCIMENTO: CONTRA APRESENTACAO.

REF. PERIODO 01/06/2025 A 30/06/2025 - RELACAO EM ANEXO - EMPENHO No 2025NE002710 -

SECRETARIA DE EDUCACAO - SEDUC.(CI) SEDUC/SEAF/GCOMP No 60/2025 - PROCESSO No

32.004801/2025/33 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE: BANCO BRADESCO - AGENCIA 1164-9 - CONTA

CORRENTE No 11.238-0 - E-mail do destinatario: jair.henrique@recife.pe.gov.br;

transporteseducacao@recife.pe.gov.br; thiagobotelho@recife.pe.gov.br;

fernandofelix@recife.pe.gov.br - Enviado so por E-mail

Retenção de COFINS
R\$ 0,00

Retenção de CSLL
R\$ 0,00

Retenção de INSS
R\$ 0,00

Retenção de IRPJ
R\$ 38,10

Retenção de PIS
R\$ 0,00

Outras Retenções
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 793,70

Código da Atividade Prestada

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

793,70

Alíquota (%)

5,00%

Valor do ISS (R\$)

39,68

Crédito p/ IPTU (R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.

- Esta NFS-e não gera crédito.

- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 21707 Série 1S, emitido em 15/07/2025.